

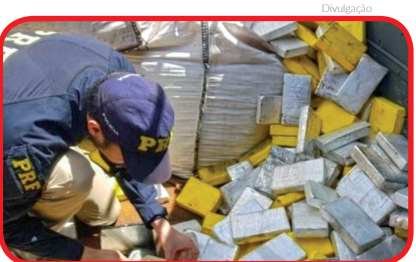
POLÍCIA

Motorista de caminhão é feito refém em Pinda

Na última terça-feira (3), um motorista de caminhão foi abordado por criminosos ao estacionar no pátio de um restaurante. Ele foi feito refém e abandonado horas depois em outra cidade. O caminhão foi levado pelos bandidos.

PÁG. 2

PF apreende 236 quilos de cocaína com destino para Pinda



Divulgação

PÁG. 2



Na ocasião, o Papai Noel e sua trupe, formada por artistas circenses e uma banda, irão passear pela região e animar o público

“Carreata de Natal” abre programação de fim de ano do Shopping

Para trazer a magia do Natal aos clientes e moradores da cidade, o Shopping Pátio Pinda promove a primeira ‘Carreata do Papai Noel’, que irá circular pelas ruas neste sábado (7), a partir das 16h30.

O ponto de embarque e desembarque dessa aventura acontece no centro de compras e o circuito terá duração de até 3h.

PÁG. 3

PSCA anuncia expansão e geração de novos empregos

A empresa PSCA – Prima Sole Componentes Automotivos Ltda, instalada no Distrito Industrial Santa Rita em Pindamonhangaba, anunciou a expansão de suas atividades com a instalação de uma nova linha de pintura.

A inauguração da nova linha de produção da empresa acontecerá no próximo dia 12 de novembro e, com o volume de atividade completo, a planta de Pindamonhangaba deverá ter 200 funcionários.

PÁG. 3

Gerdau abre vagas para jovens aprendizes

A Gerdau está com inscrições abertas para o Programa de Aprendiz em Pindamonhangaba até o dia 14 de novembro. São oferecidas cerca de 40 vagas para Operador(a) Siderúrgico(a).

Os interessados podem se inscrever pela internet ou, presencialmente, na secretaria do Senai Pindamonhangaba ou na recepção da empresa.



Imagem meramente ilustrativa / Internet

Confira na matéria, os requisitos necessários para participar do processo seletivo da empresa

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA

16°



26°

VARIAÇÃO DE NEBULOSIDADE

UV12

Fonte: CPTEC/INPE

Editorial

Novembro Azul

Novembro é o mês de dedicação especial à saúde dos homens. O Novembro Azul faz um alerta e visa conscientizar esse público a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.

O câncer de próstata é o segundo tipo de câncer mais incidente em homens de todas as regiões do país - com 28,6% dos casos, atrás apenas do câncer de pele não-melanoma. As taxas de incidência no Brasil vêm aumentando devido a dois motivos: aumento da expectativa de vida da população e melhoria da capacidade diagnóstica.

Neste contexto, um diagnóstico da situação atual do cuidado oncológico; o estímulo à adoção de boas práticas na atenção ambulatorial e hospitalar; e melhorias nos indicadores de qualidade da atenção ao câncer na saúde suplementar são alguns objetivos da campanha nacional.

De acordo com o Inca, em sua fase inicial, o câncer da próstata tem evolução silenciosa. Muitos pacientes não apresentam nenhum sintoma ou, quando apresentam, são semelhantes aos do crescimento benigno da próstata - dificuldade de urinar, necessidade de urinar mais vezes durante o dia ou a noite. Na fase avançada, pode provocar dor óssea, sintomas urinários ou, quando mais grave, infecção generalizada ou insuficiência renal.

Dois exames iniciais têm grande importância para o diagnóstico da doença: o exame de sangue, por meio do Antígeno Prostático Específico (PSA), e o exame de toque. Esses dois exames, quando associados, podem dar uma segurança de cerca de 90% ou mais, auxiliando no diagnóstico precoce da doença.

A Sociedade Brasileira de Urologia recomenda que homens a partir de 50 anos devem procurar um profissional especializado para avaliação individualizada. Aqueles da raça negra ou com parentes de primeiro grau com câncer de próstata devem começar aos 45 anos.

Ainda segundo o Inca, uma dieta rica em frutas, verduras, legumes, grãos e cereais integrais, e com menos gordura, principalmente as de origem animal, ajuda a diminuir o risco de câncer, como também de outras doenças crônicas não-transmissíveis. Nesse sentido, outros hábitos saudáveis também são recomendados, como fazer, no mínimo, 30 minutos diários de atividade física, manter o peso adequado à altura, diminuir o consumo de álcool e não fumar.

PF apreende 236 quilos de cocaína com destino para Pinda

No último sábado (31), uma operação conjunta entre a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal apreendeu 236,7 kg de cocaína em Terenos (MS). A droga estava escondida no fundo falso de um caminhão, no km 365 da BR-262. O veículo, com placas de Corumbá (MS), transportava minérios com destino a Pindamonhangaba. No caminhão estavam cerca de 300 tabletes de cocaína, que segundo a PRF, estaria avaliada em quase 10 milhões de reais.

O motorista, um homem de 41 anos, morador de Campo



Grande (MS) alegou não saber que havia droga no veículo. Ele foi preso e encaminhado, jun-

tamente com a droga e o caminhão, para a Polícia Federal em Campo Grande (MS).

Motorista de caminhão é feito refém em Pindamonhangaba

Por volta das 13h de terça-feira (3), altura do km 85, trevo do Distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba, o motorista do caminhão Volkswagen, branco, modelo 2020, ao estacionar no pátio de um restaurante, foi abordado por cinco

homens armados que o fizeram a voltar para o interior do caminhão, sendo aprisionado no banco traseiro.

A partir daí, dois homens assumiram o comando do caminhão viajando por aproximadamente quatro horas, quando o

motorista foi liberado em estrada de terra, indo a procura da Polícia Rodoviária, em posto na Rodovia Presidente Dutra, altura da cidade de Santa Isabel.

A ocorrência foi registrada no período da noite no 3º Distrito Policial de Pindamonhangaba.

Roberto Ravagnani

É palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.

Construindo Cidadania

Juntos podemos muito mais

O tema voluntariado está bombando em todas as redes sociais e na mídia em geral no mundo todo e muita gente está interessada no assunto e quer se tornar um voluntário, s.q.n..

Infelizmente não é uma verdade, adoraria que fosse e que mesmo sendo uma notícia falsa fosse colocada no mundo digital para fazer o efeito que faz tantas outras notícias falsas lançadas pelo mundo afora e que se tornam virais. Por que não fazer isso com assuntos bons? Mas já diz a lenda urbana que enquanto o “cachorro continuar mordendo o homem, isso será notícia, enquanto o homem que morde o cachorro passará em branco”.

Que tempos que vivemos, o tempo da informação ou do excesso dela?

Pesquisa recente mostra que o que produzimos de conteúdo no mundo em 72 horas (03 dias) tem o mesmo volume do que produzimos do início dos tempos até o ano de 2003, olha que loucura, assim como ficar atualizado sem ficar maluco, como chamar a atenção dentro deste universo de informações de forma saudável e interessante?

Temos que ser pacientes, pois nos dias atuais não podemos nos iludir que o assunto voluntariado ganhe toda atenção do mundo em alguns instantes e seria ruim se assim fosse, pois na mesma velocidade que che-

ga se vai e precisamos que o voluntariado fique de forma permanente em nossa sociedade para que tenha transformações diárias e não pontuais.

E para que isso aconteça é necessário que cada um dos voluntários conte para mais um que não é seus benefícios, convide mais uma pessoa para conhecer o assunto e assim for feito o tempo todo teremos pessoas falando ou conhecendo o trabalho voluntário o tempo todo e assim replicamos conhecimento e o poder da mobilização voluntária no mundo. Convido você que comece a utilizar a #servoluntario para começarmos essa união pelo caminho digital.

Maurício Cavalheiro

O autor é escritor, membro da APL-Academia Pindamonhangabense de Letras e da UBT-União Brasileira de Trovadores – seção Pindamonhangaba. Colaborador no jornal Tribuna do Norte desde 1986

Pros eando

O ÚLTIMO PEIXE

Por culpa da pandemia, há meses não visitava o avô. Porém, finalmente, havia chegado o dia de matar saudades e mostrar sua evolução no futebol.Ao lado do pai, o menino de ferrugem no rosto e cabelo encaracolado, carregava bola nas mãos.

Diante da casa amarela, o pai o pegou no colo para que tocasse a campainha. Tocou insistentemente,mas, como o avô não aparecia, o pai usou a cópia da chave para abrir a porta. O menino entrou feito furacão, lançou a bola ao ar e, antes que ela caísse, chutou-a. A esferase chocou contra o aquário, derramandoágua no chão. O pai levou as mãos à cabeça, receando estragos; pois, o aquário era relíquia da família, e o peixe, remanescente de espécie rara. Imediatamente a bola foi confiscada.

O aquário estava intacto, mas o peixe... O menino, na inocência de seus quatro anos,perguntou:

- Pai, o peixe tá boiando ou tá dormindo?

Silêncio.

- Pai, peixe morre afogado?

Silêncio.

- Pai, faz respiração boca a boca nele. Pai...

O pai mandou que calasse a boca. Precisava pensar,encontrar maneira de não enfartar o sogro-que, recentemente, colocara marca-passo.Decidiu pegaro peixe elevá-lo à cozinha. No caminho, escorregou e bateu a cabeça na mesa, causando-lhe pequeno corte na testa. Sangrou. No impacto, o peixe escapou e foi parar debaixo do armário.

Levantou-se zonzó, recuperou o peixe e o colocou sobre a pia. Com a ponta dos dedos tentou reanimá-lo. Nada. Sem que o filho visse, colocou os lábios na boca do peixe e soprou insistentemente. Nada. Desanimado, sentou-se no sofá enquanto o filho mascava chiclete.

- Chiclete!? Por que não pensei nisso antes?

Enfiou os dedos na boca do filho e subtraiu a goma de mascar.

O menino esperneou, chorou,

gritou. Ignorando-o, o pai retirou um terço de água do aquáριοe, em seguida, enxugouas paredes de vidro. Depois,com fio dental, amarrôu o chiclete no corpo do peixe e apertou o chiclete contra a parede de vidro. Esperou a secagem e repôs a água.

Poucodepois, o sogro apareceu com lindo vaso de orquídeas. O neto, ao vê-lo, parou de chorar e correu para abraçá-lo.Ao ver o genro, disse em tom de zombaria:

- Que corte feio é esse na testa? Pelo visto, minha filha melhorou a pontaria.

- Vô, o peixe...

- O peixe? Ah, o peixe foi morar no aquário do céu. Quando acordei de manhãzinha ele já tinha ido se encontrar com a sua vovó.

- O peixe morreu, né, vô?

- Morreu.

- O senhor tá triste? Vai querer outro peixe?

- Triste? Um pouquinho. Outro peixe? Não. Vou substituir o aquário por orquídeas, as flores preferidas da vovó.

EXPEDIENTE

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE INTERNINA DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
AIANDRA ALVES MARIANO
MTB Nº 0085023/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280

Pindamonhangaba/São Paulo REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

cidade

“Carreata de Natal” abre programação de fim de ano do Shopping

Para trazer a magia do Natal aos clientes e moradores da cidade, o Shopping Pátio Pinda promove a primeira “Carreata do Papai Noel”, que irá circular pelas ruas neste sábado (7), a partir das 16h30.

Na ocasião, o Papai Noel e sua trupe, formada por artistas circenses e uma banda, irão passear pela região e animar o público. O ponto de embarque e desembarque dessa aventura acontece no Shopping Pátio Pinda e o circuito terá duração de até 3h. “Queremos que os nossos clientes sintam a magia e a alegria do Natal. Que esse seja um momento, seguro, de diversão em família”, comenta Mayara Moleiro, analista de Marketing do Shopping Pátio Pinda.

Quem quiser também pode convidar os amigos e familiares para participar desse passeio especial e seguir a carreata com o seu veículo. O trajeto pode ser conferido nas redes sociais do shopping. Ao retornar para o shopping, os artistas e a banda farão um percurso pelos corredores do centro de compras para inaugurar a decoração de Natal, que terá árvores enfeitadas pelo mall, iluminação externa e cascatas de luzes, sendo o grande destaque uma árvore de cinco metros.

Todas as medidas e recomendações de segurança dos órgãos de saúde e autoridades locais serão rigorosamente se-

guidas, como obrigatoriedade de máscara por colaboradores e clientes, aferição de temperatura corporal na entrada do shopping e disponibilização de álcool em gel 70% nas cancelas, entradas e demais áreas do centro de compras.

WhatsApp Noel

Como de costume, o bom velhinho irá receber e responder todos os pedidos da criançada, a partir de 7 de novembro. Especialmente neste ano, o Papai Noel do Shopping Pátio Pinda entrou para o universo digital e irá interagir com o público pelo WhatsApp, número 12 9 9755-5648. Quem preferir também poderá enviar a sua cartinha pelo e-mail: papainoel@patio-pinda.com.br.

Achadinhos do Noel

Ainda na era digital, o Papai Noel vai dar uma ajudinha na hora de fazer as compras de Natal. O bom velhinho vai dar dicas através de vídeos divulgados nas redes sociais do shopping, mostrando o que tem de melhor nas lojas do Pátio Pinda.

Tapume Instagramável

Quem passar pelo centro de compras até o dia 3 de janeiro poderá conferir uma mensagem especial do Papai Noel – já que ele estará muito ocupado no Polo Norte. No tapume instagramável, que ficará próximo à Riachuelo, o público também terá a oportunidade de tirar fotos em um cenário de Natal.



Imagem meramente ilustrativa / Internet

O Bom Velhinho irá receber cartinhas e pedidos da criançada e a novidade será a possibilidade de enviar os pedidos por whatsapp e por email

Confira outras atrações da programação de Natal

OFICINA NATALINA

O Shopping Pátio Pinda terá oficinas gratuitas para produção de artesanatos temáticos natalinos. As artesãs do Fundo Social de Solidariedade de Pinda ensinarão algumas técnicas, a partir da segunda quinzena de novembro. Para participar basta realizar as inscrições na loja Arte Encanto, localizada no shopping.

CARTÕES DE NATAL

O centro de compras também vai dar aquela forcinha para quem adora enviar cartões de Natal. Os clientes poderão encontrar nas redes sociais do shopping várias opções de layout, todos gratuitos, para surpreender seus familiares e amigos com uma mensagem especial.

ÁRVORE SOLIDÁRIA

A tradicional árvore solidária, realizada em parceria com a UniFUNVIC, também estará no centro de compras a partir de 16 de novembro. Por meio da iniciativa, os clientes poderão “adotar” crianças para presentear com roupas, calçados e brinquedos.

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Até o fim do ano, os clientes do Shopping Pátio Pinda também poderão conferir um calendário especial com atrações musicais com muito repertório natalino. As apresentações acontecerão na Praça de Alimentação, a partir da segunda quinzena de novembro, sempre aos sábados.

PSCA anuncia expansão e geração de novos empregos



Divulgação

A empresa PSCA – Prima Sole Componentes Automotivos Ltda, instalada no Distrito Industrial Santa Rita em Pindamonhangaba, anunciou a expansão de suas atividades com a instalação de uma nova linha de pintura.

Com os novos investimentos, a planta passará a ter uma capacidade de atender uma demanda diária de 1000 veículos. Esta linha de pintura complementará a oferta tecnológica da PSCA para as maiores montadoras do Brasil.

A inauguração da nova linha de produção da empresa acontecerá no próximo dia 12 de novembro e, com o volume de atividade completo, a planta de Pindamonhangaba deverá ter 200 funcionários. Para 2021, o Grupo Prima Sole prevê investimentos para a implantação da segunda unidade no município.

A PSCA é uma empresa pertencente ao Grupo Prima Sole Components, de capital italiano, com 4300 funcionários, presença e atividades na Europa e na

América Latina, com 22 plantas produtivas e quatro centros de pesquisa.

O Grupo atua na fabricação de componentes plásticos estruturais e estéticos, interiores e exteriores, para o setor automotivo e tem como principais clientes: FCA, CNH, VW, Iveco, Renault, PSA, BMW, com 75% do faturamento representado por produtos para carros e veículos comerciais leves e 25% para caminhões, máquinas agrícolas e outros.

As principais tecnologias detidas são injeção e compressão de plástico e similares, pintura e outras correlatas (solda, colagem, entre outras).

No Brasil, o Grupo é presente no Supplier Park Jeep de Goiania (GO), em Pernambuco (empresa PSMM Pernambuco Componentes Automotivos Ltda), em São José dos Pinhais (PR) e Pindamonhangaba (empresa Prima Sole Components Automotivos Ltda - PSCA), com um total de 700 funcionários.

Gerdau abre vagas para jovens aprendizes

A Gerdau está com inscrições abertas para o Programa de Aprendiz em Pindamonhangaba até o dia 14 de novembro. São oferecidas cerca de 40 vagas para Operador(a) Siderúrgico(a).

Os interessados podem se inscrever pela internet ou, presencialmente, na secretaria do Senai Pindamonhangaba ou na recepção da empresa.

São requisitos para participar do processo seletivo: ter entre 18 e 22 anos, ter sido dispensado do serviço militar obrigatório ou ser reservista militar, não ter experiência como aprendiz em indústria e não possuir ensino superior.

O processo seletivo será composto de seis etapas: inscrição, prova aplicada pelo Senai, dinâmica em grupo, entrevista com gestor, exame médico e contratação.

O programa, que deve iniciar em fevereiro de 2021, terá duração de 24 meses. Neste período os aprendizes realizarão um curso para Operador de Processos Siderúrgicos e outras capacitações. Além disso, terão benefícios como transporte fretado, restaurante interno, plano de saúde e seguro de vida.

Vale destacar que, com a intenção de se tornar mais inclusiva no segmento industrial, a empresa destinará 50% das oportunidades do programa para mulheres.



Reprodução Internet

Metade das oportunidades é destinada exclusivamente para mulheres



LEILÃO JUDICIAL
ELETRÔNICO NO SITE: www.mariorcart.leil.br

IMÓVEL EM CAMPOS DO JORDÃO

Loteamento Recanto das Araucárias

Lote 167 da Gleba A

Área Terreno: 1.078,00m² - Área Construída: 281m²

VENDERÁ EM LEILÃO

Terça-feira 10 de novembro de 2020, às 12:00 horas

Quinta-feira 12 de novembro de 2020, às 12:00 horas

Condições: pagamento à vista conf. art. 892 do CPC, 5% de comissão e custas de cartório de 1% até o limite máximo permitido por lei.

Maiores Informações: 2215-1342 – 2544-1484 / www.mariorcart.leil.br

poder legislativo

Comissão de Justiça e Redação solicita e Plenário aprova o adiamento do Substitutivo ao Projeto de Lei que regulamenta atividades de “mototaxista” e “motoboy”

Projeto de Lei estava na pauta da Ordem do Dia da 39a. sessão ordinária, mas teve votação adiada para que vereadores da Comissão de Justiça possam analisar o Substitutivo

A Câmara de Pindamonhangaba realizou nesta quarta-feira, dia 04 de novembro, no período da

manhã, a 39ª Sessão Ordinária do ano de 2020. A reunião ocorreu no Plenário “Dr. Francisco Romano

de Oliveira” e contou com participação de todos os vereadores da cidade. Na ocasião, os parlamenta-

res apreciaram o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 21/2020, do vereador Felipe César – FC, que

do e Janio Ardito Lerario - o pedido de adiamento foi aprovado por unanimidade.

Com o adiamento proposto, o Substitutivo ao Projeto de Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais dos “mototaxistas”, “motoboys” e dos “motofretes”, em conformidade, especialmente, com a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e a Resolução 356, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN deverá ser apreciado e votado nas próximas sessões ordinárias.

40ª sessão ordinária

E na próxima quarta-feira, dia 11 de novembro, a partir das 9 horas, os parlamentares de Pindamonhangaba retornam ao Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” para a realização da 40ª sessão ordinária de 2020. A sessão plenária é pública, entretanto, em função do Ato nº 009/2020, será feita sem a presença de público no plenário da Casa. E para que haja transparência dos atos legislativos, a sessão ordinária terá a transmissão “ao vivo” pelo canal 4 da Operadora NET e, também, pela internet no portal www.pindamonhangaba.sp.leg.br.



Foto: Divisão de Comunicação/CVP

Câmara de Pindamonhangaba adia Projeto de Lei que autorizava Executivo a abrir Crédito Especial para a Saúde

Na 38a. Sessão Ordinária foi aprovado outro Projeto de Lei com o novo nome da avenida 19 do Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos, no Distrito de Moreira César

Os vereadores de Pindamonhangaba promoveram nesta quinta-feira, dia 29 de outubro, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” a 38ª sessão ordinária do ano e na oportunidade apreciaram e votaram 2 Projetos de Lei que estavam na Ordem do Dia. O primeiro projeto foi adiado a pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e o segundo foi aprovado por unanimidade.

Crédito Especial

Na abertura dos trabalhos da Ordem do Dia, o plenário deliberou - por unanimidade - pelo adiamento do Projeto de Lei nº 120/2020, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

Avenida no Portal dos Eucaliptos

Logo na sequência, os vereadores aprovaram - também por unanimidade - o Projeto de Lei nº 123/2020, do vereador Carlos Moura – Magrão,

que “Denomina de CAETANO DOS SANTOS a Avenida 19 do Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos, no Distrito de Moreira César”.

Biografia

Caetano do Santos nasceu no dia 8 de fevereiro de 1914 em Redenção da Serra. Era filho de José Francisco dos Santos e Maria Cândida. Veio Para Pindamonhangaba ainda muito criança e com 14 anos começou a trabalhar na Fazenda Coruputuba.

Casou-se com Maria José e teve 2 filhos gêmeos: Jorge Cândido Alves (já falecido) e José Cândido Alves. Após ficar viúvo, Caetano casou-se com Mara José Corrêa e com ela teve 12 filhos. Fazia Parte da Irmandade de São Benedito e gostava muito de Congada. Todo ano, Caetano - que era muito religioso - fazia a festa e hasteava a bandeira de Santo Antônio, São João e São Pedro. Faleceu aos 79 anos, no dia 20 de setembro de 1993.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

40ª Sessão Ordinária do ano de 2020, a realizar-se no Palácio Legislativo “Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin”, no próximo dia 11 de novembro de 2020, quarta-feira, às 9 horas.

MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. **Projeto de Lei nº 120/2020**, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

Pindamonhangaba, 04 de novembro de 2020.

Vereador Felipe César - FC
Presidente

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

Notas explicativas:

1. **Projeto de Lei nº 120/2020** - o presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial para a Prefeitura de Pindamonhangaba de acordo com a legislação vigente.

“Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros “mototaxista”, serviço comunitário de rua “motoboy” e transporte de mercadorias “motofrete”, e determina outras disposições”. Por solicitação dos membros da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - vereadores Carlos Moura - Magrão, Osvaldo Macedo Negrão - Professor Osval-

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

17ª Legislatura - 2017/2020

Mesa Diretora 2019/2020:

Vereador Felipe César - FC

Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão

1º Vice-Presidente

Vereador Osvaldo Macedo Negrão - Professor Osvaldo

2º Vice-Presidente

Vereador Janio Ardito Lerario

1º Secretário

Vereadora Gislene Cardoso - Gi

2ª Secretária

Vereadores:

Antonio Alves da Silva - Toninho da Farmácia, Jorge Pereira Alves - Jorge da Farmácia, Rafael Goffi Moreira, Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, Roderley Miotto Rodrigues e Ronaldo Pinto de Andrade - Ronaldo Pipas.

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783

(12) 3644-2279 - comunicacao@camarapinda.sp.gov.br

Robson Luis Monteiro - MTb 18.021

(12) 3644-2275 - imprensa@camarapinda.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Mombaca

CEP 12400-900 - Pindamonhangaba/SP - (12) 3644-2250

www.pindamonhangaba.sp.leg.br



COMTUR Pindamonhangaba

Conselho Municipal de Turismo

CONVOCAÇÃO PARA A 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

2ª CHAMADA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CADEIRAS VAGAS E EMPOSSAMENTO DOS CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CÍVIL PARA BIÊNIO 2020 – 2022

O Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba- COMTUR, através de sua Presidente,

CONVOCA:

Os Conselheiros e Conselheiras do COMTUR, titulares e suplentes, poder público, entidades e sociedade civil inscritos para composição da nova gestão, e a população interessada, para a 38ª reunião ordinária, a saber:

Data: 10/11/2020

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho. Rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220

Horário: 17:30 h (duração máxima 1h 30 min horas).

Obs: Devido a Pandemia, os interessados a participar deverão fazer a confirmação de presença antecipada para melhor organização do espaço e segurança de todos.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 2ª CHAMADA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CADEIRAS VAGAS
- Agências de Turismo – suplente
- Guias de Turismo – titular e suplente
- Transportadores Turísticos – titular e suplente
- Escolas Técnicas – suplente
- Núcleo Turístico do Piracuama - suplente
- Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba – ACP – suplente

- EMPOSSAMENTO DOS CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2020/2022.
- APROVAÇÃO DAS ATAS: 6ª EXTRAORDINÁRIA, 36ª E 37ª ORDINÁRIAS.
- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO - COMISSÃO DE LEIS DO COMTUR.
- CRONOGRAMA 2021 COMTUR.
- RESUMO DAS REUNIÕES COM OS NÚCLEOS TURÍSTICOS PIRACUAMA E RIBEIRÃO GRANDE - RODRIGO VER VALEN.
- INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 05 novembro de 2020.

Kelly Eugênio Mendonça Faria
Presidente

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2019 (PMP 27286/2019) de "aquisição de materiais de serralheria", com validade de 12 meses, datada de 13/11/2019. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 423/2019	Empresa:	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP
ATA nº 424/2019	Empresa:	HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ATA nº 426/2019	Empresa:	RAUL RABELLO NETO EPP
ATA nº 427/2019	Empresa:	SALUTI & CIA LTDA ME

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2019 (PMP 27276/2019) de "aquisição de projetor multimídia, impressora multifuncional a laser e telefone sem fio com base", com validade de 12 meses, datada de 12/12/2019. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 471/2019	Empresa:	RODRIGO MARQUES NOGUEIRA
ATA nº 472/2019	Empresa:	VENDOR INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA ME
ATA nº 473/2019	Empresa:	WORKMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2019 (PMP 27422/2019) de "aquisição de mobiliário de escritório", com validade de 12 meses, datada de 12/11/2019. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 408/2019	Empresa:	AP DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ME
ATA nº 409/2019	Empresa:	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA ME
ATA nº 411/2019	Empresa:	DEKORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS S J CAMPOS LTDA EPP
ATA nº 412/2019	Empresa:	DYAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ATA nº 413/2019	Empresa:	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA EPP
ATA nº 414/2019	Empresa:	ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI EPP
ATA nº 415/2019	Empresa:	JP DE ALCANTARA NETO EIRELI EPP
ATA nº 416/2019	Empresa:	LUNION FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
ATA nº 417/2019	Empresa:	M DE L TRINDADE DA SILVA MÓVEIS EPP
ATA nº 418/2019	Empresa:	TOTAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020 (PMP 28262/2019) de "aquisição de materiais hidráulicos", com validade de 12 meses, datada de 07/01/2020. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 003/2020	Empresa:	FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ATA nº 004/2020	Empresa:	HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ATA nº 006/2020	Empresa:	SANTOS GOUVÊA COMERCIAL LTDA EPP

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020 (PMP 28262/2019) de "aquisição de cascalho de tremonha", com validade de 12 meses, datada de 09/10/2020. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 288/2020	Empresa:	TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
-----------------	----------	------------------------------------

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020 (PMP 1692/2020) de "aquisição de curativos", com validade de 12 meses, datada de 24/09/2020. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 252/2020	Empresa:	ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ATA nº 253/2020	Empresa:	BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ATA nº 254/2020	Empresa:	CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME
ATA nº 255/2020	Empresa:	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ATA nº 256/2020	Empresa:	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ATA nº 257/2020	Empresa:	HAVERIM COMERCIAL LTDA EPP
ATA nº 258/2020	Empresa:	LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2019 (PMP 27985/2019) de "aquisição de utensílios de cozinha", com validade de 12 meses, datada de 11/03/2020. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 158/2020	Empresa:	AT & WP COMERCIAL LTDA EPP
ATA nº 160/2020	Empresa:	LEVIN COMERCIAL LTDA ME
ATA nº 161/2020	Empresa:	MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP
ATA nº 162/2020	Empresa:	NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2020 (PMP 4388/2020) de "aquisição de gêneros alimentícios carnes para preparo da alimentação escolar", com validade de 12 meses, datada de 09/10/2020. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 285/2020	Empresa:	CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
ATA nº 287/2020	Empresa:	LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI
ATA nº 286/2020	Empresa:	HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020 (PMP 2648/2020) de "aquisição de materiais de serralheria a serem utilizados em diversas obras no município de Pindamonhangaba", com validade de 12 meses, datada de 07/10/2020. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 281/2020	Empresa:	FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP
ATA nº 282/2020	Empresa:	RAUL RABELLO NETO EPP

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2020 (PMP 5448/2020) de "aquisição de anéis de concreto para PV (poço de visita)", com validade de 12 meses, datada de 09/10/2020. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 289/2020	Empresa:	GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
-----------------	----------	--

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2020 (PMP 4770/2020) de "aquisição de materiais para o setor de hidráulica para serem utilizados em diversas obras do município", com validade de 12 meses, datada de X/X/2020. O arquivo digitalizado encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 290/2020	Empresa:	DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP
ATA nº 291/2020	Empresa:	RAUL RABELLO NETO EPP
ATA nº 292/2020	Empresa:	SANTOS GOUVÊA COMERCIAL LTDA EPP
ATA nº 293/2020	Empresa:	SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2020 (PMP 3356/2020)

Para "aquisição de pneus automotivos novos, visando atender as necessidades de manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota municipal", com entrega dos envelopes até dia 19/11/2020 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO (RETIFICADO)

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba – FPMF, nos termos da Resolução FPMF nº 01, de 28/08/2014, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.117, de 03 de outubro de 2014, visando à atualização das informações cadastrais, CONVOCA a todos os servidores públicos estatutários inativos e pensionistas para realizar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO.

O recadastramento será realizado no período de 03 de novembro a 30 de dezembro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos no horário de expediente do atendimento das 8:00 às 16:00 horas.

Em atendimento aos protocolos sanitários o atendimento presencial deverá ser de forma agendada através do telefone (12) 3643-2200.

Será obrigatório o uso de máscara e deverá respeitar o distanciamento físico conforme as normas de Vigilância Sanitária.

As devidas orientações e a ficha cadastral poderão ser obtidas no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br/servidor/portal-do-servidor

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2020.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição

Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;

02 - Carteira de Identidade;

03 - CPF;

04 - Cartão do PIS/PASEP;

05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;

07 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;

08 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;

09 - Comprovante de Registro no Conselho de Classe;

10 - Atestado de Antecedentes Criminais;

11 - Comprovante de residência;

12 - 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);

13 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;

14 - Caderneta de Vacinação (dos filhos de 0 a 5 anos);

15 - Declaração de Escolaridade (dos filhos de 6 a 14 anos).

Dia 16/11/2020 às 14:00 horas

ARQUITETO

1ª BRUNA APARECIDA CRISPIM STUCCHI

RUA JEAN BAPTISTE DEBRET, 123 – LOTEAMENTO NOVA MOGILAR

MOGI DAS CRUZES – SP

CEP 08773-660

FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.889, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §3º do art. 167 da Constituição Federal, inc. III do art. 41 e art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.775, de 13 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Pindamonhangaba em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ABERTO um crédito extraordinário no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento de Proteção Social Especial, referente à Portaria nº. 378, de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido à situação de emergência em Saúde Pública decorrente do Covid-19. A classificação orçamentária será:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.30 Departamento de Proteção Social Especial

2075 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

08.244.0015.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 45.000,00

08.244.0015.5 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

08.244.0015.5 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 8.000,00

Art. 2º. O crédito extraordinário aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de outubro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.890, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §3º do art. 167 da Constituição Federal, inc. III do art. 41 e art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.775, de 13 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Pindamonhangaba em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO um crédito extraordinário no valor de R\$ 13.898.633,16 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Gabinete do Secretário, nos Departamentos de Atenção Básica à Saúde, Atenção Especial, Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, Administração e Finanças, Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal, Urgência e Emergência, e na Secretaria Municipal de Assistência Social no Gabinete do Secretário e no Departamento Administrativo Financeiro, referente ao recursos recebidos da União em decorrência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, na forma de auxílio financeiro. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10 Gabinete do Secretário

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

10.122.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 139.631,05

10.122.0003.5 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 3.535,87

10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

10.301.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 439.104,20

10.301.0003.5 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 9.091,00

10.30 Departamento de Atenção Especial

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

10.302.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$1.260.280,25

2057 Manutenção da Atenção Especializada

10.302.0014.5 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (389) R\$ 11.213,25

10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

10.305.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (1048) R\$1.639.284,35

10.305.0003.5 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 37.184,13

10.50 Departamento de Administração e Finanças

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

10.122.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 928.986,06

10.122.0003.5 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 128.446,56

2006 Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal

10.301.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 848.933,92

10.301.0003.5 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 11,00

10.302.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 171.070,25

10.303.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 53.780,08

10.303.0003.5 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 1.161,84

10.70 Departamento de Urgência e Emergência

2057 Manutenção da Atenção Especializada

10.302.0014.5 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica R\$2.105.862,63

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01 Gabinete do Secretário

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

08.244.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 4.518,50

15.10 Departamento Administrativo Financeiro

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

08.244.0003.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 116.538,22

Art. 2º O crédito extraordinário aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da União.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de outubro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EDITAL DE REQUISITOS PARA

AMBULANTES NA FEIRA NATALINA 2020

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração – Divisão de Posturas, através do presente Edital de Requisitos, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar alimentos, brinquedos e bebidas na Feira Natalina 2020.

A Feira Natalina será realizada nos dias **01 a 23 de dezembro de 2020**, na área central da cidade (Praça Monsenhor Marcondes e Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz), sendo aberto ao público em geral. Serão disponibilizados 30 espaços a serem divididos da seguinte forma:

Grupo A (15 espaços) – Vendedores ambulantes de salgados, lanches, churrasco, porções, yakissoba, hot-dog, água, suco, refrigerante e cerveja, que ficará localizado na Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz e redondezas, na lateral do Mercado Municipal.

Grupo B (15 espaços) – Vendedores ambulantes de doces, brinquedos, pipoca, sorvete, crepes e churros, água, suco, refrigerante e cerveja, que ficará localizado na Praça Monsenhor Marcondes, na Rua do Banco do Brasil, mais 2 (dois) para algodão doce.

a) cada barraca poderá utilizar espaço máximo de 3X3 metros, mantendo o distanciamento necessário definido e demarcado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

b) não será permitido misturar produtos do grupo A com produtos do grupo B, uma vez que possuem locais de venda distintos;

c) os interessados devem estar com a documentação regulamentada e com os débitos em dia com a Prefeitura, com relação a eventos anteriores;

Aos vendedores que forem vender **EXCLUSIVAMENTE** algodão doce, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas sem ponto fixo demarcadas.

1 – Das inscrições:

1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio para vendedor ambulante na Feira Natalina serão feitas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, ou via Sistema 1doc, através do link: <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>, nos dias **23 de e 24 de novembro de 2020, sendo:**

Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, das 8:00h até às 16:00h e Sistema 1doc, das 8:00h da dia 23 de novembro de 2020, até às 16:00h da dia 24 de novembro de 2020.

As inscrições realizadas e registradas pelo sistema, fora dos horários acima mencionados, serão automaticamente invalidadas.

1.2 – Deverá constar no pedido:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia do comprovante de residência atual em nome do requerente;

c) Requerimento devidamente preenchido, no Setor de Protocolo ou disponível no Sistema 1doc, assinado TODOS os produtos a serem comercializados;

d) Os vendedores ambulantes de produtos alimentícios deverão anexar o comprovante do curso de Boas Práticas em Serviço de Alimentação (manipulação de alimentos), em PDF original. O curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação é oferecido de forma gratuita com emissão de Declaração de Conclusão pelo Governo Federal, através do site https://www.20.anvisa.gov.br/restaurantes_curso/, embora seja de livre escolha o local e a forma de aprendizagem.

1.3 - Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;

1.4 - Só será aceita uma inscrição por pessoa e apenas em um dos grupos (A ou B).

2 – Da atividade a ser licenciada:

2.1 – Será licenciado o comércio eventual de brinquedos, alimentos e bebidas, na Feira Natalina nos espaços supracitados, sendo a localização das barracas indicadas e cedidas pela Administração Pública e definidas por sorteio público, bem como o comércio de algodão doce, sem ponto fixo.

2.1.1 – Não será liberada a venda de bebidas destiladas, sendo cerveja a única bebida alcoólica permitida a comercialização;

2.2 – A venda de bebida deve ser feita EXCLUSIVAMENTE em latas ou recipientes de plástico, estando o vendedor que não optar a determinação sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.

2.3 – O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante as atividades da Feira Natalina 2020;

2.4 – O horário de início das atividades será diariamente às 18:00h e término das mesmas impreterivelmente às 23:00h de cada dia de evento.

2.4.1 – O vendedor que não encerrar as atividades conforme item 2.4 será autuado e terá sua licença cassada;

2.5 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

2.6 – Durante o evento, o credenciado deverá manter na barraca consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;

2.7 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo expressamente vedado o exercício por procuração ou preposto;

2.8 – É obrigatória a permanência do vendedor sorteado no local indicado pela municipalidade. A ausência do mesmo, só será aceita mediante apresentação de Atestado Médico, indicando problemas de saúde que viem a impedir sua presença, na época do evento;

2.9 – Se for comprovado que o sorteado já vinha com problemas de saúde e não comunicou à municipalidade que se fosse sorteado o mesmo não conseguiria trabalhar no local, a licença será suspensa e o local ficará vago;

3.0 – É obrigatório o uso de máscara nas barracas, para todos que estiverem trabalhando e clientes;

3.1 – É obrigatório que seja disponibilizado o uso de álcool gel, para clientes e ambulantes;

3.2 – Fica expressamente proibido o uso de mesas e cadeiras no local;

3.3 – É obrigatório o uso de touca pelos ambulantes que estarão manuseando alimentos, dentro de suas barracas, bem como, manter a ordem e higiene.

3 – Do sorteio das vagas:

3.1 – O sorteio das vagas/localização do vendedor, será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no dia **26 de novembro de 2020, no Espaço Cultural Teatro Galpão, sito a Rua Jadir Figueira, 2750, Jardim das Nações**, da seguinte forma:

10:00h – GRUPO B – Vendedores ambulantes de doces, brinquedos, pipocas, algodão doce, sorvete, crepes e churros, água, suco e refrigerante e cerveja.

15:00 – GRUPO A – Vendedores ambulantes de salgados, lanches, hot-dog, churrasco, porções, yakissoba, água, suco, refrigerante e cerveja.

3.1.1 – Pede-se a chegada dos ambulantes com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;

3.1.2 – As identificações se encerrarão às 9:30h e 14:30h, para o início do sorteio, caso haja fila, serão distribuídas em ordem de chegada;

3.1.3 – Caso haja mais inscritos que o número de pessoas comportadas no Auditório, o sorteio passará a ser realizado em local previamente informado através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura (site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br, por meio do jornal Tribuna do Norte e em local visível afixado na Sede da Prefeitura);

3.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citando anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;

3.2.1 – Os participantes que por motivo de saúde ou trabalho, não poderão participar do sorteio, deverão encaminhar Procuração autenticada, juntamente com Atestado Médico ou Declaração da Empresa, onde todos documentos deverão ser originais;

3.2.2 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo Setor de Protocolo/número do Protocolo via sistema 1doc, no momento da inscrição;

3.3 – O sorteio irá definir por ordem crescente a localização dos vendedores que irão exercer as atividades nas barracas durante a Feira Natalina da seguinte forma:

GRUPO B – O sorteio do grupo B se dará no dia 26/11/2020 às 10:00h e será realizado da seguinte forma:

- Serão sorteadas 02 (dois) vagas de vendedores exclusivamente de algodão doce sem ponto fixo. Para esta categoria será sorteado 02 (dois) suplentes;

- Serão sorteadas 02 (dois) vagas para os vendedores de pipocas em pontos fixos demarcados pela municipalidade. Para esta categoria será sorteado 02 (dois) suplentes;

- Serão sorteadas 02 (dois) vagas para os vendedores de brinquedos em pontos fixos demarcados pela municipalidade. Para esta categoria será sorteado 02 (dois) suplentes;

- Serão sorteadas 11 (onze) vagas para os vendedores de doces em pontos fixos demarcados pela municipalidade. Para esta categoria serão sorteados 05 (cinco) suplentes.

b) GRUPO A – O sorteio do grupo A se dará no dia 26/11/2020 às 15:00h e será realizado da seguinte forma:

- Será sorteada 01 (uma) vaga para vendedor destinado a venda de yakissoba, em ponto fixo, demarcada pela municipalidade. Para esta vaga será sorteado 01 (um) suplente;

- Será sorteada 01 (uma) vaga para vendedor destinado a venda de churrasco, em ponto fixo, demarcada pela municipalidade; Para esta vaga será sorteado 01 (um) suplente;

- Serão sorteadas 13 (treze) vagas para vendedores destinados a venda de pastéis, lanches em geral, salgados, hot-dogs, porções, em ponto fixo, demarcados pela municipalidade; Para esta vaga será sorteado 06 (seis) suplentes;

4 – Da entrega das licenças

4.1 – A entrega dos boletos será realizada no dia **30 de novembro de 2020**, a partir das 10:00h. no Setor de Fiscalização de Posturas;

4.2 – A perda da vaga também ocorrerá se o sorteado que retirou o boleto não o apresentar pago no dia **30 de novembro de 2020**, até às 16:00h;

4.3 – Os suplentes, se houver, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição, nos dias **30 de novembro de 2020, após às 16:00h e no dia 1º de dezembro de 2020, até às 15:00h**, onde deverão retirar sua licença no próximo dia útil;

4.4 – Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.

5 – Da taxa de alvará (UFMP R\$96,62)

5.1 – Os vendedores ambulantes contemplados, bem como os suplentes que vierem a serem chamados para substituir os sorteados desistires, deverão repassar à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, a título de Licença Especial os valores:

a0 0,5 UFMP (Meia Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para **pipoca e algodão doce: R\$ 48,31**.

b) 1,0 UFMP (Uma Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para os vendedores ambulantes de **alimentos: R\$ 96,62**.

c) 1,5 UFMP (Uma e meia Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para os vendedores ambulantes de **brinquedos: R\$ 144,93**.

5.2 – A taxa deverá ser paga anteriormente à retirada da licença.

6 - Disposições gerais

6.1 – Serão aceitas somente TENDAS SANFONADAS DOBRÁVEIS, MEDINDO no máximo 3X3 (três metros por três metros), tanto do Grupo A como Grupo B;

6.2 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;

6.3 – Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP, através de seu Presidente, Prof. Antonio Carlos Macedo Giudice, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, Alterado pela Lei Municipal nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº6. 062/2017 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe do Regulamento Interno do FAEP, Artos 28º, 27º e 28º, comunicam que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros para temporada de 2020.

1. Objeto

- 1.1. Constitui objeto desta Edital a seleção de projetos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).
- 1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
- 1.2.1. ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
- 1.2.2. estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
- 1.2.3. incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
- 1.2.4. recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
- 1.2.5. manutenção de atletas e paratletas selecionados e equipes que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- 1.2.6. fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência;
- 1.3. Os Profissionais de Educação Física e as entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos e bolsasaljetas e bolsa de estudo pretendidas.
- 1.4. Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e nacategoria de acesso à principal, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais da sua modalidade, obrigatoriamente, em todas as modalidades que constem nos regulamentos da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior “Jardisio Baby Barioni” e Jogos Abertos da Juventude.
- 1.5. Será aprovado apenas um projeto por modalidade esportiva, sendo consideradas modalidades diferentes os naipes masculino e feminino.

2. DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Será concedida Bolsa-Atleta aos projetos esportivos aprovados, destinadas à manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal 189/2017.

3. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção dos projetos contará com as seguintes fases:
- 3.1ª Fase – Análise documental: Efetuada Comissão de Seleção Desportiva, previamente estabelecida e caracterizada, responsável em conferir toda documentação apresentada, preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição.
- 3.2ª Fase – Análise de mérito: A supramencionada Comissão analisará a adequação do período dos projetos e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.062/2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 09 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2020, a retritada dos documentos de inscrição e inscrições para o presente Edital poderá ser realizada diretamente na Secretaria Executiva do Fundo de apoio Esportivo de Pindamonhangaba, sito a Rua Eng. Orlando Drumond Murgel, 493, Pq. São Domingos, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
- 4.4. As inscrições devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO e protocolados na secretaria executiva do FAEP.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:
- 5.1.1. Profissionais de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- 5.1.2. Professores de Educação Física que desenvolvam parcerias com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vinculados e devidamente autorizados pela Entidades de Prática Desportiva Administração Desportiva ou Fundações, devidamente organizada, que constem em seu estatuto a prática esportiva e com contrapartida efetiva, a critério do Conselho Diretor.

6. DO PLANO DE TRABALHO

- 6.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
- OBJETIVOS: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado. Identificação de uma situação de fácil visualização que se deseja alcançar com a intervenção, indicando as contribuições que o projeto trará para o desenvolvimento do esporte e lazer da cidade e para o setor ou área de ação A concepção do objetivo deve ser clara e bem definida.)
- OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Descrever, na forma de tópicos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos com sentido vago como: apoiar, desenvolver, fortalecer, contribuir, preferindo a utilização de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.)
- JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expondo motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.)
- METAS: (Apresentar as metas de qualidade – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numéricos e metas de quantidade – sendo estas mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os métodos propostos).
- METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto).
- PRAZO DE EXECUÇÃO: (Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 10 meses).
- RECURSOS OPERACIONAIS E ANEXOS
- Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte, patrocínio próprio, e/ou outros) incluir anexos.
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- DESPESA COM RECURSOS HUMANOS- Profissionais de Educação Física que irão compor as comissões técnicas.
- RELAÇÃO DOS ATLETAS E RANKINGS – Relação dos atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil.
- Parágrafo único: O Plano de Trabalho deverá ser impresso em papel timbrado da Entidade Desportiva, e papel timbrado da Semelp para professores que apresentarem proposta, devidamente rubricado em todas as suas folhas, assinado por seu(s) representante(s) legal(is) e encaminhado juntamente à proposta, nos termos indicados no item 4 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

- 7.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo
- 7.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no itemdeste Edital e em consonância com suas disposições.
- 7.3. Caso não atendidos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Item de Avaliação	Método de Pontuação	Pontuação Máxima
1)Objeto do Projeto	Ações a serem executadas (de 0,0 a 1,5)	- Grau pleno de atendimento (4,0)	4,0 pontos
	Metas a serem atingidas (de0,0 a 1,5)	- Grau parcial de atendimento (0,1 a 3,9)	
	Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5)	- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
2)Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município.	- Conforme Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 189/2017.	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
		- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
		- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
3) Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas.	3.1) Fases de execução;	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
	3.2) Público alvo;	- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
	3.3) Abrangência;	- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvida no projeto	- Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
		- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
		- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
Pontuação Máxima Global			10,00 pontos

Parágrafo único: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

- 7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:
- 7.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1);
- 7.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2);
- 7.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3);
- 7.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4);
- 7.4.5. Persistindo a igualdade será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do gerenciamento dos recursos, o processo de seleção dos projetos, o cronograma se dará em 4 (quatro) fases, conforme especificação a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
a) Primeira Fase: Publicação do Edital e início do recebimento dos envelopes	10 de novembro de 2020, com o recebimento de segunda a sexta das 08h00 às 12h00.
a.1) Data limite para entrega de documentação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMELP – Rua Eng. Orlando Drumond Murgel, 493, Parque São Domingos – Centro Esportivo João do Pulo” – Pindamonhangaba- SP.	25 de novembro de 2020, até as 12 horas.
b) Segunda Fase: Análise técnica das propostas entregues.	Habilitação e Mérito 25 a 28 de novembro de 2020.
c) Terceira Fase: Análise do Conselho Diretor do FAEP e Publicação do resultado provisório.	01de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020
c.1) Prazo para interposição de recursos	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento
c.2) Prazo para análise e manifestação dos recursos	Até 5 dias após a interposição dos recursos
c.3) Prazo para homologação e publicação do resultado final	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento ou 5 dias após a manifestação dos recursos.
d) Quarta Fase: Instrução, formalização e Assinatura dos Termos de Adesão da primeira etapa, a partir de:	De 15 e 16 de dezembro de 2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Compromisso entre o FAEP, as comissões técnicas e atletas beneficiados.
- 9.2. O proponente obriga-se a divulgar o Brásão do Governo Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc.
- 9.3. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 9.4. Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
- 9.5. A inscrição dos profissionais de Educação Física configura na prévia e integral aceitação de todas ascoções estabelecidas neste EDITAL.
- 9.6. Os recursos somente serão disponibilizados após aprovação dos estiverem registradas na Secretaria Executiva do FAEP.
- 9.7. Os cursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2020.
- 9.8. A secretaria executiva do FAEP, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, oferecerá orientação não obrigatória aos profissionais De Educação Física que pretendam apresentar propostas, a fim de sanar eventuais dúvidas, no período de 17/11/2020 a 19/11/2020, mediante atendimento presencial no horário de funcionamento do FAEP, ou pelo telefone (12) 3648-2248.
- 9.9. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 9.9.1. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

Prof. Antonio Carlos Macedo Giudice
Secretário de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação

Controle 104/20 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica ao Sr. JOSÉ ANTONIO CAMILO DE SOUZA responsável pelo imóvel situado a RUA ENG. ORLANDO DRUMMOND MURGEL, nº. 512, BAIRRO CAMPO ALEGRE, QUADRA LOTE inscrito nesse município sob a sigla SE11.10.12.025.000, para que efetue a **limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo**, no prazo de **07 dias** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. **Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.**

Lucivânia de Souza Silva França Pinheiro
Diretora do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação

Controle 105/20 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica ao Sr. JOEL TEIXEIRA DA SILVA responsável pelo imóvel situado a RUA DALVA DE OLIVEIRA, nº. 0, BAIRRO BELA VISTA, QUADRA, LOTE 156, inscrito nesse município sob a sigla SE21.09.13.010.000, para que efetue a **limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo**, no prazo de **07 dias** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. **Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.**

Lucivânia de Souza Silva França Pinheiro
Diretora do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Extrato de Termo de Doação Protocolo Digital nº 23.054/2020 – SMA

Doador: América Net LTDA.
Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de Testes Avançados da Tecnologia 5G na cidade, sem valor total estimado. Data da assinatura: 16/10/2020.

Portaria Interna nº 26 da Secretaria Municipal de Educação, de 29 de outubro de 2020

Regulamenta o Processo de Remoção de Docentes para 2021
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 5.318 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 6.170 de 05 de outubro de 2018 e pela Lei Municipal 6.221 de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre organização, estruturação, plano de desenvolvimento de professores, carreira e remuneração dos professores do Magistério Público do Município de Pindamonhangaba, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as disposições sobre a remoção de docentes da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba para o ano letivo de 2021 e disciplinar as providências que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientam o processo de que trata esta Portaria.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria, coordenando e orientando o processo de remoção de docentes conforme tempo de serviço computado pela Diretoria de Departamento de Gestão Escolar e em consonância com o Artigo 41 da Lei Municipal 5318/2011.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º O processo de remoção para exercício docente em 2021, obedecerá aos procedimentos disciplinados, conforme segue:

I- A lista classificatória dos docentes da Rede Municipal de Ensino será publicada no dia 09/11/2020, no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pindamonhangaba.sp.gov.br, no Jornal Tribuna do Norte e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

II- As vagas iniciais, definidas como classes vagas ou novas de Educação Infantil ou das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo a Secretaria de Educação que publicar o resultado a partir das 18h, do dia 10/11/2020 até às 14h de 11/11/2020, sendo a inscrição de responsabilidade de cada docente interessado.

III- A publicação da quantidade de vagas por unidades de ensino será divulgada no dia 09/11/2020, no Jornal Tribuna do Norte e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

IV- A inscrição dos docentes efetivos com classe livre atribuída em 2020, interessados na remoção, será feita em formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no link Portal do Professor, a partir das 18h do dia 10/11/2020 até às 14h de 11/11/2020, sendo a inscrição de responsabilidade de cada docente interessado.

V- A inscrição dos docentes efetivos com classe livre atribuída em 2020, interessados na remoção, será feita em formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no link Portal do Professor, a partir das 18h do dia 10/11/2020 até às 14h de 11/11/2020, sendo a inscrição de responsabilidade de cada docente interessado.

VI- O docente efetivo com classe atribuída no exercício de 2020, ao fazer sua inscrição para o processo de remoção, estará abandonando de sua lotação atual, caso venha a concretizar o processo de remoção.

VII- Após análise, as inscrições poderão ser indeferidas caso se verifiquem equívocos ou inconsistências nos dados.

VIII- A publicação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia 11/11/2020, após as 16h, no site oficial da Prefeitura Municipal www.pindamonhangaba.sp.gov.br, no Jornal Tribuna do Norte e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

IX- O recurso referente ao indeferimento da inscrição deverá ser interposto no dia 13/11/2020, até às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

X- Os resultados dos recursos interpostos serão publicados em 16/11/2020, após 16h, no site oficial do município, por meio de comunicação via plataforma digital 1Doc e no Jornal Tribuna do Norte.

DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 5º A remoção dos profissionais do magistério seguirá a mesma classificação estabelecida no Edital de 5318/2011 para o processo de atribuição de classes.

§1º A remoção dos profissionais do magistério seguirá rigorosamente a ordem das fases realizadas pelo candidato.

§2º Após realizadas as indicações das opções em cada uma das 03 (três) fases para o processo de remoção, não será permitida a alteração de opção pelo docente.

§3º O docente concluirá sua participação no processo de remoção quando atendido em uma das 3 (três) fases.

Art. 6º Estão sujeitos ao processo de remoção de classes todos os docentes da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba que já tenham fixado suas sedes de exercício em anos anteriores e que optarem por participar do processo de remoção.

§1º - Os docentes que se encontram afastados, nos termos elencados no Art. 44 da Lei nº 5318/2011, por licença saúde, licença maternidade ou paternidade, dentre outros descritos nos Art. 131 e incisos e 473 da Consolidação das Leis Trabalhistas poderão participar do processo de remoção de classes desde que seja nomeado procurador legal para respectivo acompanhamento do processo.

§2º - O docente adido em 2020 poderá optar por participar do processo de remoção de sede, respeitando-se a lista classificatória gerada em 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Rua Senador Dino Bueno, 119 – Bosque – Pindamonhangaba – SP – CEP.: 12401-410 – Tel/Fax: (12) 3644-1565

educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Art. 7º O processo de remoção para exercício docente em 2021, obedecerá às seguintes fases, conforme segue:

I - A indicação na 2ª Fase, pelos docentes inscritos, de 01 (uma) unidade escolar de interesse para a vagas publicadas em 09/11/2020 será realizada por meio de formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no link Portal do Professor, no período entre as 18h do dia 17/11/2020 até às 8h do dia 18/11/2020.

II - O docente efetivo inscrito que não indicar unidade escolar de interesse, será realizada por meio de formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no link Portal do Professor, entre as 18h do dia 23/11/2020 até às 8h do dia 24/11/2020.

VI - A publicação do resultado da 2ª Fase ocorrerá a partir das 18h do dia 24/11/2020, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

VII - O recurso referente ao resultado da 2ª Fase deverá ser interposto no dia 25/11/2020, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo a Secretaria de Educação que publicar o resultado a partir das 18h, do dia 26/11/2020.

VIII - A indicação na 3ª Fase, de 01 (uma) unidade escolar de interesse, será realizada por meio de formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no link Portal do Professor no período entre as 18h do dia 26/11/2020 até às 8h do dia 27/11/2020.

IX - A publicação do resultado da 3ª Fase ocorrerá a partir das 18h do dia 27/11/2020, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

X - O recurso referente ao resultado da 3ª Fase deverá ser interposto no dia 30/11/2020, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo a Secretaria de Educação que publicar o resultado a partir das 18h, do dia 01/12/2020.

XI - A publicação do resultado final será realizada no dia 03/12/2020, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no Jornal Tribuna do Norte, por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

XII - A lista atualizada das vagas será publicada após o término da 1ª e da 2ª fase, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Rua Senador Dino Bueno, 119 – Bosque – Pindamonhangaba – SP – CEP.: 12401-410 – Tel/Fax: (12) 3644-1565

educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A classificação dos docentes que atuam na Rede Municipal de Educação, de acordo com o Art. 41 da Lei Municipal 5318/2011, será feita obedecendo aos seguintes critérios:

I - Classificação atual: pontuação gerada com base na nota do concurso de ingresso do docente, acrescida dos pontos obtidos com base no tempo de serviço, no período de 01/11/2019 a 31/10/2020.

II - Assiduidade: pontuação gerada a partir da contagem de dias do ano civil (1 ponto por dia), descontadas as faltas conforme art. 44 da Lei Municipal 5318/2011.

DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 9º A carga horária semanal será de 25 (vinte e cinco) horas para a modalidade de Educação Infantil e de 30 (trinta) horas para Ensino Fundamental.

Art. 10 O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) constitui parte da carga horária de trabalho dos docentes.

§ 1º Será oferecido Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) no período diurno e/ou noturno restrito a 02 (dois) horários por unidade escolar, sendo o primeiro horário designado de circular a ser publicada pelo Departamento de Gestão Escolar em 10/11/2020.

§ 2º – Caso coincidam os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) de professores que detenham duas matrículas nesta rede municipal será oferecido o cumprimento de um dos horários em outra unidade escolar da rede. (Artigo 1º da Lei N. 6.170 de 05 de outubro de 2018 que acrescenta o § 2º ao artigo 19 da Lei 5318/2011).

§ 3º E de responsabilidade do docente tomar ciência dos horários de HTPC antes de efetivar as indicações para a remoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O docente removido até 03/12/2020, data de encerramento do processo de remoção da atribuição na nova sede de exercício, nas unidades municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 12 Os termos da Portaria Municipal deverão ser amplamente divulgados nas Unidades Escolares, no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pindamonhangaba.sp.gov.br, no Jornal Tribuna do Norte e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Adjunta de Educação, que poderão solicitar informações e pareceres da Comissão de Gestão Escolar do município para dirimir eventuais dúvidas e omissões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Rua Senador Dino Bueno, 119 – Bosque – Pindamonhangaba – SP – CEP.: 12401-410 – Tel/Fax: (12) 3644-1565

educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Art. 14 As dúvidas referentes ao processo de remoção deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação em até três (03) dias úteis após a publicação desta portaria, no horário de expediente, das 8h às 16h.

Art. 15 As decisões contidas nesta Portaria prestam-se para o processo de remoção de docentes para o ano letivo de 2021.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de outubro de 2020.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA

RESOLUÇÃO CMC 05/2020

Dispõe sobre a transferência dos recursos do inciso II do parágrafo III do Art. 2º da Lei 14017/2020; Mensuração da contrapartida e número de parcelas do inciso II do Art. 2º da Lei 14017/2020.

O Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, considerando:

- A necessidade de complementação de informações das entidades/espacos/grupos inscritos no cadastro municipal de cultura, para atendimento do Art. 2º, inciso II, da Lei 14017/2020.
- As recomendações do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais.

RESOLVU: Aprovar a transferência de recursos financeiros previstos no Plano de Ação do Inciso do inciso II para o inciso III do Art. 2º da Lei 14017/2020 para complementar o valor do Edital de Premiação Edital 02/2020 Linguagens Artísticas – Lei ALDIR BAI/FAEP, ficando num total de R\$ 390.000,00, o que possibilitará a seleção de 20 projetos num valor de R\$ 19.500,00 cada.

Art. 2º – Após a homologação dos Espaços/Grupos/Coletivos Culturais, o subsídio previsto no inciso II do Art. 2º da Lei 14017/2020, será pago em três parcelas.

Art. 3º – A mensuração econômica da contrapartida prevista no § 5º do Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, será definida em no mínimo 10% do valor da submissão.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 3 de novembro de 2020

WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação

Controle 106/20 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica ao Sr. RAPHAEL MUASSAB responsável pelo imóvel situado a RUA ELZO SOARES NOGUEIRA, nº. 0, BAIRRO CAMPO ALEGRE, QUADRA LOTE, inscrito nesse município sob a sigla SE21.05.07.004.000, para que efetue a **limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo**, no prazo de **07 dias** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. **Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.**

Lucivânia de Souza Silva França Pinheiro
Diretora do Departamento de Administração

às 8h do dia 18/11/2020.

II - O docente efetivo inscrito que não indicar unidade escolar para a vaga terá sua participação validada para a continuidade na 2ª e/ou 3ª fase.

III - A publicação do resultado da 1ª Fase ocorrerá a partir das 18h do dia 18/11/2020, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

IV - O recurso referente ao resultado da 1ª Fase deverá ser interposto no dia 19/11/2020, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo a Secretaria de Educação que publicar o resultado a partir das 18h, do dia 20/11/2020.

V - A indicação na 2ª Fase, de 01 (uma) unidade escolar de interesse, será realizada por meio de formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no link Portal do Professor, entre as 18h do dia 23/11/2020 até às 8h do dia 24/11/2020.

VI - A publicação do resultado da 2ª Fase ocorrerá a partir das 18h do dia 24/11/2020, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

VII - O recurso referente ao resultado da 2ª Fase deverá ser interposto no dia 25/11/2020, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo a Secretaria de Educação que publicar o resultado a partir das 18h, do dia 26/11/2020.

VIII - A indicação na 3ª Fase, de 01 (uma) unidade escolar de interesse, será realizada por meio de formulário on-line disponibilizado no site www.educapinda.net.br, no link Portal do Professor no período entre as 18h do dia 26/11/2020 até às 8h do dia 27/11/2020.

IX - A publicação do resultado da 3ª Fase ocorrerá a partir das 18h do dia 27/11/2020, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

X - O recurso referente ao resultado da 3ª Fase deverá ser interposto no dia 30/11/2020, das 8h às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo a Secretaria de Educação que publicar o resultado a partir das 18h, do dia 01/12/2020.

XI - A publicação do resultado final será realizada no dia 03/12/2020, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no Jornal Tribuna do Norte, por meio da plataforma digital 1Doc, diretamente para as unidades escolares.

XII - A lista atualizada das vagas será publicada após o término da 1ª e da 2ª fase, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Rua Senador Dino Bueno, 119 – Bosque – Pindamonhangaba – SP – CEP.: 12401-410 – Tel/Fax: (12) 3644-1565

educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A classificação dos docentes que atuam na Rede Municipal de Educação, de acordo com o Art. 41 da Lei Municipal 5318/2011, será feita obedecendo aos seguintes critérios:

I - Classificação atual: pont



Tudo de bom!

Para a jovem Mariana Machado, aniversariante da quinta-feira (5). Ela comemorou ao lado de toda a família e recebeu muito carinho do marido Rangel Neto.

Sociais



Fotos: Arquivo pessoal



Projeto Tampinha Legal

Parabéns para a escola municipal Serafim Ferreira, que bateu seu próprio recorde na arrecadação de tampinhas dentro do programa socioambiental Tampinha Legal, realizado em parceria com o SOS de Pindamonhangaba. No ano passado, foram 8.440 tampinhas arrecadadas, mas com a solidariedade, amor ao próximo e empatia, a escola superou sua meta e arrecadou 41.594 tampinhas!



Muitas bênçãos!

É o que desejamos para Amanda Oliveira, atleta da equipe de Natação PCD da Semelp. A jovem comemora mais um ano de vida nesta sexta-feira (6) ao lado do pai Ismael (foto), da mãe Regina e do irmão Rafael.



Felicidades!

Para Janaína Alves, que completa mais um ano de vida no dia 9. Ela recebe todo o amor do marido Daniel Christian, da GCM (foto), dos filhos Emilene e Daniel Francisco, do genro Manoel Neto e do netinho Davi.



Dose dupla!

Fim de semana tem festa na família Costa. No sábado (7) é aniversário do Gustavo (segundo da esquerda para direita) e domingo (8) é da Lurdes (terceira da esquerda para direita). Filho e mãe recebem os parabéns do Adilson da SEMELP (pai e marido) e da Letícia (esposa do Gustavo) que estão na foto com os aniversariantes.



Sucesso!

Para a professora Mirella Pedroso, que fez aniversário no dia 01 de novembro. Ela, que dá aulas da Escola Estadual Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues, recebe os cumprimentos dos alunos e colegas de trabalho.



Feliz aniversário!

Para a lindona Dalva Moreira, que faz aniversário dia 6 de novembro (sexta) e recebe os votos de felicidade do marido Paulo, dos filhos Gil, Neto e Renato, das noras Tammy e Mariana e de todos os familiares e amigos.



Parabéns!

Ao Luan Aparecido Arantes, fez aniversário no dia 04, completando 26 anos de vida. Receba os votos de seu pai Paulo Arantes, funcionário da prefeitura, no setor abastecimento, de sua mãe Elisabete, de sua irmã Luana e do seu sobrinho Kauê.